



POLICY BRIEF

[ACESSE O DOCUMENTO COMPLETO CLICANDO AQUI](#)

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) COMO MOTÓR DA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA NO BRASIL

INCENTIVOS E ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS

INTRODUÇÃO

Com a motivação de promover a transição agroecológica da agricultura familiar no Brasil, o presente estudo busca compreender como é possível alavancar este processo por meio da alimentação escolar, explorando mecanismos de incentivo e arranjos institucionais que fortaleçam a produção e oferta local de alimentos saudáveis e sustentáveis, tendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como principal motor dessa transformação.

Essa proposta alinha-se a um movimento global que tem reconhecido, a partir de várias experiências internacionais - tais como a *SchoolFood4Change (SF4C)* e a *Cities Feeding the Future*, impulsionadas pela Coalização para a Alimentação Escolar, e a Coalizão da Agroecologia, o potencial de transformação social e ambiental que os programas de alimentação escolar detém para impulsionar políticas alimentares urbanas capazes de atingir múltiplos objetivos, inclusive de resiliência climática, por meio dos chamados “programas de refeições escolares sensíveis ao clima”.

Alinhada à meta 12.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a aquisição de alimentos para alimentação

1. Disponível em: <https://www.wfp.org/publications/state-school-feeding-worldwide>. Acesso em: 09 out. 2025.

2. O Instituto Comida do Amanhã é parceiro da Coalizão para a Alimentação Escolar, que por sua vez é secretariada pelo Programa Mundial de Alimentos (WFP).

escolar é considerada uma das principais estratégias para impulsionar a mudança sistêmica, por ser o ponto de conexão entre a produção e o consumo, além da articulação entre essas atividades, envolvendo a agricultura e a nutrição, articulando-se também à meta 2.2 dos ODS.

O PNAE é reconhecido por ir além da simples aquisição de gêneros alimentícios, onde, orientado por objetivos maiores, excepcionaliza a regra geral de menor preço e valoriza a produção da agricultura familiar.⁽¹⁾ Contudo, permanece pouco explorado o potencial do programa para impulsionar uma produção de alimentos mais sustentável e saudável.

Nesse contexto, o PNAE se apresenta como um programa estratégico para potencializar essas condições de suporte, dado seu expressivo impacto econômico e social, além da sua capacidade de articular diversas políticas, setores e atores.⁽²⁾ Ao conectar a alimentação escolar à agroecologia, o programa pode não apenas garantir mercado, mas também impulsionar a transformação dos sistemas produtivos locais, fortalecendo práticas sustentáveis que alavanquem a transição agroecológica.

Box 1: Contribuições do Policy Brief

Este documento situa a produção de base agroecológica e o processo de transição agroecológica em um espaço de protagonismo, que se diferencia da produção orgânica. Embora para efeitos legais esses processos estejam associados, com repercussões nas políticas públicas, existem diferenças significativas entre uma prática e outra.

Conceitualmente, adota-se a definição de transição agroecológica alinhada à Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), entendendo-a como “um processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais”. E, alinhada à perspectiva da Coalizão da Agroecologia,³ a agroecologia é entendida como “um campo integrador que articula ciência, práticas e movimentos sociais, orientado pela sustentabilidade ecológica, justiça social, soberania alimentar e valorização dos saberes locais.

A partir da identificação de lacunas regulatórias relacionadas à transição agroecológica, bem como dos órgãos responsáveis por sua regulamentação, apresentam-se proposições que incluem a criação de mecanismos e instrumentos de reconhecimento e incentivo ao processo de transição, por meio de ajustes tanto da regulamentação federal quanto na proposição de regulamentações municipais e estaduais, bem como inovações em procedimentos técnicos e administrativos já em execução no PNAE, de modo a torná-lo mais orientado à promoção da transição agroecológica e à aquisição preferencial desses alimentos, reconhecendo a experiência brasileira do PNAE como estratégica para impulsionar a transição agroecológica e promover o desenvolvimento local sustentável através da compra pública de alimentos.

O documento ecoa a urgência de políticas públicas integradas para reconhecer e impulsionar o processo de transição agroecológica, de modo a incentivar, ampliar e consolidar os paradigmas e as práticas da agroecologia, contribuindo para o alcance dos ODS.

3. Disponível em: <https://agroecology-coalition.org/what-is-agroecology/>. Acesso em 09 out. 2025.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do estudo, o percurso metodológico contemplou seis principais etapas:

- i) revisão bibliográfica e pesquisa documental das principais regulamentações vigentes do PNAE, bem como de publicações sobre agricultura familiar, agroecologia, compras públicas e mercados institucionais;
- ii) levantamento e análise de Projetos de Lei (PLs) em tramitação no Congresso Nacional com interface temática com o PNAE e a agroecologia;
- iii) realização de entrevistas semiestruturadas com especialistas;
- iv) reuniões e encontros para diálogo e escuta de gestores municipais, agricultores, lideranças locais, representantes de associações e cooperativas, entre outros;
- v) oficina com a participação de convidados estratégicos do poder público federal, estadual e municipal, da sociedade civil e da Academia;
- vi) elaboração de uma matriz de diagnóstico para análise de opções de políticas públicas, visando a priorização das recomendações finais.

CONTEXTUALIZAÇÃO

PNAE, agricultura familiar e mercados institucionais

O PNAE é uma das políticas públicas mais antigas e impactantes para a garantia da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada. O programa fornece diariamente refeições para mais de 40 milhões de estudantes matriculados em aproximadamente 150 mil escolas públicas de educação básica, localizadas nos 5.570 municípios do país.⁴

Com a aprovação da Lei 11.947/2009, conhecida como a “Lei do PNAE”, mudanças estruturais significativas ocorreram no programa, destacando-se entre essas o fortalecimento da agricultura familiar, com a exigência de que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE fossem investidos na aquisição de gêneros alimentícios



Acervo / PNAE Agroecológico

4. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/fnde-anuncia-novas-diretrizes-para-garantir-alimentacao-escolar-mais-saudavel>. Acesso em: 28 ago. 2025.

diretamente da agricultura familiar,⁵ do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, bem como o estabelecimento de critérios geográficos e grupos populacionais prioritários para aquisição desses alimentos. Para tanto, foi instituída a Chamada Pública, procedimento administrativo simplificado para operacionalizar a aquisição direta da agricultura familiar, o que representou uma ruptura em relação à lógica tradicional de concorrência por menor preço.⁽³⁾

Essas mudanças seguem sendo aprimoradas até os dias atuais, por meio de Resoluções publicadas pelo FNDE, a exemplo da recente aprovação da Lei nº 15.226/2025, que prevê o aumento para 45% da aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Box 2: PNAE e Agricultura familiar: critérios de priorização

- **Grupos populacionais:** assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (Lei 11.947/2009); grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar e de jovens agricultores (Leis nº 14.660/2023 e nº 15.178/2025, respectivamente).
- **Critérios geográficos:** definidos nas Resoluções nº 06/2020 e nº 03/2025, seguem uma hierarquia que se inicia com os alimentos produzidos localmente, ou seja, no mesmo ente federativo em que as escolas estão localizadas, passando pela região geográfica imediata, região intermediária, estado, e, por fim, demais estados.
- **Critérios organizativos:** têm prioridade os grupos formais de organizações da agricultura familiar, como associações e cooperativas, com CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)⁶ jurídica, seguidos pelos grupos informais, compostos por agricultores familiares com CAF física, organizados em grupo. Na sequência, vêm os fornecedores individuais com CAF física, que, por sua vez, têm prioridade sobre as cooperativas centrais da agricultura familiar.

Uma exceção à regra foi orientada pelo FNDE, por meio da Nota Técnica nº 3744623/2023, na qual o Número de Identificação Social (NIS), obtido via Cadastro Único (CadÚnico), de agricultores de famílias indígenas, quilombolas ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), é reconhecidamente válido para comercialização desses grupos ao PNAE.

Com efeitos diretos no desenvolvimento local e no aumento da renda dos agricultores, as compras institucionais de alimentos da agricultura familiar, quando incorporadas a critérios geográficos de proximidade, tal como previsto pelo PNAE, potencializam a conformação dos circuitos curtos, permitindo que os recursos públicos mobilizem a economia, favorecendo o desenvolvimento local e a diminuição dos impactos ambientais com a redução das distâncias, relacionadas, entre outras, ao transporte dos alimentos.⁽³⁾ A lógica dos circuitos curtos está intimamente relacionada ao conceito de Home-Grown School Feeding (HGSF), no qual os programas de alimentação escolar são instrumentos para fortalecer o desenvolvimento local, aumentar a renda de agricultores familiares e melhorar a saúde pública.⁽²⁻⁵⁾

5. No Brasil, a agricultura familiar é definida pela Lei nº 11.326/2006. Contudo, passados quase duas décadas da sua instituição, pode-se dizer que a categoria “agricultura familiar” é marcada por diferentes realidades produtivas, sociais e culturais, resultante de múltiplos fatores, tais como: o tamanho das propriedades, as condições naturais, o perfil dos agricultores, as formas de ocupação e uso da terra, as tecnologias adotadas e formas de organização da produção, constituindo-se como um grupo bastante heterogêneo.

6. O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é um instrumento da Política Nacional da Agricultura Familiar, instituído em 2017 para substituir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) na identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Agrária e Empreendimentos Familiares Rurais, sendo um requisito básico para o acesso a diversas políticas públicas.

Estudos realizados a partir das experiências nacionais têm demonstrado que o PNAE é um importante instrumento de aumento de renda para os agricultores familiares, sobretudo àqueles com menor renda bruta anual. Resultados importantes foram observados no desenvolvimento local, como o crescimento de 9,8% na produção agrícola e 4,5% na pecuária familiar, gerando efeito multiplicador no Produto Interno Bruto (PIB), onde cada R\$ 1,00 de demanda por produtos da agricultura e pecuária familiar resultou em retornos de R\$ 1,52 e R\$ 1,66, respectivamente, além de impactos positivos também no PIB nacional, onde foi observado aumento da renda nacional em 0,65%.^(6,7)

Apesar do potencial, verificam-se desafios para implementação do PNAE no contexto do federalismo brasileiro. Outros estudos apontam que o sucesso da inclusão da agricultura familiar do programa está fortemente ligado às estratégias administrativas municipais e às estruturas institucionais, demandando uma articulação bem estruturada entre os atores do lado da demanda (educação, nutrição) e da oferta (alimentos, assistentes técnicos, agricultores), para a efetividade do programa, bem como para convertê-lo em um instrumento de desenvolvimento local.⁽⁸⁾

PNAE , agroecologia e transição agroecológica

Predomina no cenário nacional o tipo de agricultura familiar convencional, amplamente reconhecido, e assim denominado, como um modelo de produção que apresenta forte dependência de insumos externos, altos custos de produção e impactos ambientais negativos, como degradação do solo, poluição dos recursos hídricos, uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes químicos sintéticos e emissão de gases de efeito estufa. Em contraposição a esse modelo, está a agricultura familiar de base agroecológica e orgânica.^(9,10)

Estabelecida pela Lei nº 10.831/2003, conhecida como “Lei dos orgânicos”, a definição de sistema orgânico de produção considera “aquele em que se adotam técnicas específicas mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais” (Art 1º). Na mesma Lei, é definido que os sistemas orgânicos abrangem também os “sistemas ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura, entre outros”, comumente reconhecidos como “modelos alternativos”.

Em 2012, fruto da mobilização da sociedade civil, foi instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), por meio do Decreto nº 7.794/2012, sendo este um importante marco normativo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à agroecologia, bem como para valorização e reconhecimento da multiplicidade de iniciativas agroecológicas em curso.^(11,12)



Acervo / PNAE Agroecológico

Box 3: Principais instrumentos e políticas públicas relacionadas à agroecologia

- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (2013-2015; 2016-2019; 2024-2027);
- Linhas de crédito específicas para o financiamento da produção agroecológica, por meio do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dos Planos Safra - Pronaf Agroecologia;
- Consolidação de mercados institucionais principalmente PAA e o PNAE;
- Chamadas Públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) agroecológica;
- Apoio às redes territoriais e organizações da sociedade civil - Programa Ecoforte.

Na lógica da dimensão estratégica do PNAE, atenção especial precisa ser dada à priorização da aquisição de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, expressa nas Resoluções FNDE nº 4/2015 e nº 6/2020, que tratam também da possibilidade de acréscimo de até 30% no preço desses alimentos.

Se por um lado a produção de base agroecológica está legalmente sob o “guarda-chuva” da produção orgânica - conforme definição legal - pode-se dizer que, embora se complementem, são práticas fundamentalmente distintas. Nesse sentido, toda produção agroecológica é necessariamente orgânica, mas, por outro lado, nem toda produção orgânica é agroecológica.

Enquanto o sistema orgânico de produção baseia-se no uso de processos naturais, sem agrotóxicos e outros insumos sintéticos e sem sementes transgênicas, a produção de base agroecológica envolve uma multidimensionalidade (espacial, alimentar, ecológica, econômico-produtiva, político-organizativa, técnica e sociocultural), indo além da ausência de insumos químicos, e incorporando o manejo sustentável do solo, os insumos naturais, a preservação da biodiversidade, a valorização de sementes tradicionais e a promoção da diversidade produtiva, com forte relação social, cultural e política, não admitindo monocultura, além de buscar regenerar ecossistemas e promover justiça social.⁽⁸⁾

Essa questão tem implicações diretas na operacionalização da priorização prevista nas Resoluções do FNDE, que enquadram a produção agroecológica sob o guarda-chuva da produção orgânica, já que apenas esta possui respaldo legal. Como consequência, alimentos agroecológicos só podem ser adquiridos pelo PNAE quando certificados como orgânicos. Esse enquadramento além de invisibilizar as práticas agroecológicas, acaba por desestimular o processo de transição agroecológica.



Acervo / PNAE Agroecológico

Apesar dos esforços, a implementação de políticas públicas orientadas para a agroecologia e para a transição agroecológica enfrenta desafios complexos. Entre eles, destacam-se a permanência de apoios políticos e incentivos econômicos que priorizam o modelo de produção convencional, e os desafios relacionados à construção de instrumentos a partir de uma perspectiva sistêmica, assentados na coprodução entre o Estado e a sociedade civil.

Além disso, há uma lacuna regulatória relacionada à inexistência de instrumentos de identificação e caracterização da transição agroecológica e dos sistemas de produção de base agroecológica, de modo a atestar seu reconhecimento para fins de instrumentalização das políticas públicas.⁽¹³⁾ Embora previstos como instrumentos da PNAE, até os dias atuais não foram implementados.

Por outro lado, experiências que reforçam a necessidade de reconhecimento formal da transição agroecológica já estão em curso nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, a partir, respectivamente, do Protocolo de Transição Agroecológica (PTA), e do Instrumento de Avaliação da Transição Agroecológica (IATA). Além de iniciativas internacionais, a exemplo da ferramenta “TAPE” (*Tool for Agroecology Performance Evaluation*), desenvolvida pela FAO.⁽¹⁹⁾

Esse instrumental faz-se necessário para garantir segurança jurídica na elaboração e implementação de políticas públicas que busquem privilegiar essa categoria. Especificamente no PNAE, é um instrumento crítico para priorização da aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da transição agroecológica com recursos públicos.

Box 4: Agroecologia e transição agroecológica

Compreende-se a transição agroecológica como a ação e o efeito de passar de um modo a outro distinto, implicando em um processo que se manifesta na realidade concreta, ao longo de um período de tempo, a partir de uma intrincada e complexa configuração de causas, consequências e efeitos na nova situação que se estabelece.⁽¹⁵⁾

Nessa perspectiva, trata-se da “aplicação dos princípios e conceitos da Ecologia no manejo e desenho de agroecossistemas sustentáveis”, num horizonte temporal, partindo do conhecimento local que, integrado ao conhecimento científico, dará lugar à construção e expansão de novos saberes socioambientais, alimentando assim, permanentemente, o processo de transição agroecológica,⁽¹⁶⁾ que vai adquirindo complexidade tecnológica, metodológica e organizacional, dependendo dos objetivos e metas estabelecidas e do nível de sustentabilidade que se deseja alcançar.

Amplamente difundidos como os cinco níveis da transição agroecológica,⁽¹⁷⁾ o processo tem início com: a redução do uso de insumos externos caros e danosos ao meio ambiente (1), seguido pela substituição gradual desses insumos e das práticas convencionais por outras mais ecológicas (2), até o redesenho dos agroecossistemas, de forma que funcionem com base em processos ecológicos internos de autorregulação (3). O restabelecimento dos vínculos entre produtores e consumidores para apoiar os agricultores em transição (4), e, finalmente, a construção de um novo sistema alimentar apoiado sobre a base criada pelos agroecossistemas sustentáveis e as novas relações econômicas e de reciprocidade, (5) e baseado na equidade, participação, democracia e justiça, além da sustentabilidade.

O papel do governo e das políticas públicas é central para a escalabilidade da transição agroecológica, tanto no âmbito produtivo quanto na estruturação de arranjos de compras públicas. Políticas estruturantes como o PNAE vão além da simples garantia de mercado, atuando como alavancas estratégicas para aproximar produção e consumo, fortalecer circuitos curtos de comercialização e impulsionar uma transição agroecológica democrática e inclusiva, contribuindo para o alcance simultâneo de diversos objetivos de sustentabilidade – econômicos, ambientais, sociais, nutricionais, de saúde e culturais – de maneira integrada e abrangente, em diferentes níveis e escalas, influenciando a transformação do metabolismo dos sistemas alimentares.⁽¹¹⁾

Essa capacidade de gerar múltiplos benefícios tem fortalecido o debate em torno da transição agroecológica, bem como um chamado para ação, a partir do entendimento de que as transições exigem a implementação de processos de longo prazo que devem começar urgentemente.⁽¹⁸⁾



BARREIRAS

Diversos desafios, aqui denominados como barreiras, que ainda dificultam a transição agroecológica e a aquisição desses alimentos pelo PNAE, foram identificados a partir da revisão bibliográfica, da pesquisa documental e, sobretudo, do diálogo com os gestores municipais e agricultores. As principais barreiras mapeadas, consideradas centrais para a transição agroecológica, seguem detalhadas no Box 6.

Box 5: Principais barreiras para a transição agroecológica e aquisição desses alimentos pelo PNAE

- **A ausência de regulamentação para reconhecimento da categoria da transição agroecológica** para fins de aquisição diferenciada desses alimentos para o PNAE é uma lacuna institucional. Na formalidade, esses alimentos não podem ser adquiridos, senão como orgânicos, perdendo-se oportunidades de fortalecer as economias locais e induzir mudanças mais amplas nos sistemas alimentares. ^(11, 18, 19)
- **Ausência de reajustes anuais no valor per capita** e entraves para o pagamento de preço diferenciado para os produtos orgânicos e agroecológicos, gerando insuficiência orçamentária do PNAE, o que compromete o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar, principalmente pela alta nos preços dos alimentos. ^(20, 21)
- **Dificuldade no acesso a bioinsumos, equipamentos, maquinário, linhas de crédito e água**, como entraves à produção de alimentos agroecológicos, decorrentes principalmente das barreiras regulatórias, burocráticas e de mercado relacionadas aos bioinsumos, bem como da inadequação entre as exigências formais para concessão de crédito e a natureza gradual e adaptativa da transição agroecológica. ^(10,22)
- **Baixo investimento em assessoria e assistência técnica continuada e específica para a produção agroecológica**, com equipes limitadas e, por vezes, pouco qualificadas para abordagens na perspectiva da agroecologia. ^(20, 23, 24)
- **Dificuldades para inclusão de alimentos sazonais e da cultura local, em volume adequado, nos cardápios e nos Editais de Chamada Pública**, devido à falta de alinhamento entre o planejamento das refeições e a oferta real de alimentos no território, a ausência do mapeamento da produção local e regional e a baixa articulação intersetorial entre educação e agricultura, entre outros. ⁽²⁵⁻²⁷⁾
- **Dificuldades para aquisição de alimentos da agricultura familiar quando a gestão da alimentação escolar é terceirizada**, sendo frequentemente observado nesses contextos o não cumprimento da cota mínima de 30% de aquisição da agricultura familiar e a destinação de recursos próprios às empresas contratadas. ^(20, 28, 29)

Foto: TMG / Urban Food Futures

RECOMENDAÇÕES

Fundamentada pelas barreiras previamente identificadas, foi realizada uma análise detalhada de um conjunto inicial de 15 recomendações relacionadas à regulamentação e ajustes operacionais; financiamento do PNAE; apoio à produção agroecológica e acesso aos mercados institucionais; e, governança. Tratadas como potenciais opções de políticas, as recomendações iniciais foram analisadas quanto aos seus principais benefícios e trade-offs, processo que subsidiou a priorização das recomendações finais.

As recomendações finais, apresentadas a seguir, resultam de um processo coletivo, dialógico e analítico, e são consideradas estratégicas para o aprimoramento e/ou proposição de novas regulamentações e instrumentos voltados a promover mudanças significativas para impulsionar a transição agroecológica por meio da alimentação escolar.

- 1) Regular a categoria transição agroecológica para fins de compra direta da agricultura familiar.
- 2) Priorizar a aquisição de gêneros alimentícios em transição agroecológica no PNAE, garantindo acesso dos agricultores em transição ao mercado institucional e estímulo à transição agroecológica.
- 3) Publicar Nota Técnica que reconheça e incentive a aquisição de gêneros alimentícios em transição agroecológica, com recursos do PNAE.
- 4) Incluir nos contratos de gestão terceirizada do PNAE cláusulas para assegurar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com prioridade para alimentos oriundos de transição agroecológica e/ou agroecológicos e/ou orgânicos.
- 5) Orientar a execução do recurso municipal alocado ao PNAE em alinhamento com o regimento federal, garantindo tanto percentual mínimo para compra direta da agricultura familiar, quanto preferência para alimentos em transição agroecológica e/ou agroecológicos e/ou orgânicos.
- 6) Apoiar e incentivar o fortalecimento da produção agroecológica por meio de políticas públicas locais





MARCO REGULATÓRIO

1 REGULAMENTAR A CATEGORIA TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA PARA FINS DE COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CAMINHOS:

Retomada de ações já indicadas nos Planos Nacionais de Agroecologia e Produção Orgânica de forma a consolidar um marco normativo para a transição agroecológica que oriente políticas públicas voltadas para a compra direta da agricultura familiar. Esse processo deve ser conduzido pelas instâncias governamentais das três esferas afetas ao tema, com apoio de órgãos estaduais (e/ou municipais, quando houver) de assistência técnica, extensão rural e desenvolvimento agrícola, e debatido nos espaços de governança intersetorial. Academia, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, movimentos sociais, redes agroecológicas e agricultores familiares deverão participar do processo de modo a garantir que os critérios e instrumentos de identificação e avaliação reflitam as condições concretas da produção, valorizando os saberes locais e fortalecendo a construção democrática de novos instrumentos de políticas públicas. Experiências acumuladas por organizações e redes agroecológicas, bem como ferramentas já existentes, como a TAPE/FAO, o IATA/RJ e o PTA/SP, deverão ser consideradas.

2 PRIORIZAR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA NO PNAE, GARANTINDO ACESSO DOS AGRICULTORES EM TRANSIÇÃO AO MERCADO INSTITUCIONAL E ESTÍMULO À TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA.

CAMINHOS:

Por meio de Resolução do FNDE, principal órgão federal relacionado à concretização dessa recomendação, e/ou regulamentações específicas no âmbito dos estados e municípios, por meio das respectivas Secretarias de Educação. Para tanto, faz-se necessária a regulamentação de critérios específicos para a identificação e caracterização da transição agroecológica, conforme expresso na recomendação 1, garantindo segurança jurídica aos 9 gestores públicos. Considerando que a priorização da aquisição se concretiza a partir da Chamada Pública, orientações oficiais para seu aprimoramento, de forma a prever e especificar a preferência para aquisição desses gêneros alimentícios deverão ser expedidas pelo FNDE e operacionalizadas pelas EEx. A articulação intersetorial com os órgãos estratégicos relacionados à agricultura familiar e às compras institucionais pode apoiar e facilitar o processo.



GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAE

3 PUBLICAR NOTA TÉCNICA QUE RECONHEÇA E INCENTIVE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA, COM RECURSOS DO PNAE.

CAMINHOS:

publicação de Nota Técnica pelo FNDE confirmando a inexistência de óbice para que as EEx realizem a aquisição de gêneros alimentícios da transição agroecológica com recursos do PNAE, prioritariamente àquelas que já possuam regulamentação específica para a identificação e caracterização da categoria transição agroecológica, garantindo segurança jurídica na execução do programa. Além da manifestação favorável, o posicionamento deve tratar de possíveis percentuais adicionais sobre os valores vigentes para incentivar essa aquisição. O Comitê Gestor e o Grupo Consultivo do PNAE devem ser consultados e envolvidos no processo.

4 INCLUIR NOS CONTRATOS DE GESTÃO TERCEIRIZADA DO PNAE CLÁUSULAS PARA ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM PRIORIDADE PARA ALIMENTOS ORIUNDOS DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E/OU AGROECOLÓGICOS E/OU ORGÂNICOS.

CAMINHOS:

no âmbito federal, essa recomendação é circunscrita ao FNDE, prioritariamente à área técnica do PNAE, por meio da publicação de Nota Técnica que expresse essa orientação, respeitando-se a autonomia e as atribuições de cada ente federado. No âmbito dos estados e municípios, essa priorização - de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de alimentos oriundos da transição agroecológica e/ou orgânicos e/ou agroecológicos - deve constar dos Editais de licitação para contratação das empresas prestadoras de serviços de alimentação escolar. A escuta e envolvimento do Comitê Gestor e do Grupo Consultivo, bem como do Fórum Nacional de Conselhos de Alimentação Escolar, podem qualificar o processo, assim como no âmbito das EEx, os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) têm papel relevante.

5 ORIENTAR A EXECUÇÃO DO RECURSO MUNICIPAL ALOCADO AO PNAE EM ALINHAMENTO COM O REGRAMENTO FEDERAL, GARANTINDO TANTO PERCENTUAL MÍNIMO PARA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUANTO PREFERÊNCIA PARA ALIMENTOS EM TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA E/OU AGROECOLÓGICOS E/OU ORGÂNICOS.

CAMINHOS:

Publicação de uma Nota Técnica pelo FNDE contendo orientações para uso do recurso municipal alocado no PNAE. No âmbito dos estados e municípios, a priorização da alocação de recursos próprios poderia emergir do próprio poder executivo local. Órgãos nacionais com atribuições relacionadas ao aprimoramento da gestão pública e orientações jurídicas em temas relacionados a financiamentos e programas, como é o caso da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU), podem impulsionar o processo por meio de orientações e recomendações técnicas. Todo o processo deve ser construído de forma democrática e participativa, com apoio dos respectivos órgãos de controle.



FOMENTO LOCAL

6 APOIAR E INCENTIVAR O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS

CAMINHOS:

Incentivar a diversificação da produção de alimentos, com espécies adaptadas ao clima e cultura alimentar local, e a inclusão de alimentos da sociobiodiversidade nos cardápios dos programas públicos de alimentação e nos programas de fomento aos circuitos curtos de comercialização, como feiras e a compra direta do produtor. Priorizar mulheres e juventude nos programas de ATER de transição agroecológica e formação técnica continuada com foco em agroecologia, garantindo o protagonismo desses grupos. Fortalecer projetos que articulem bancos de sementes, sistemas agroflorestais e agroindústrias familiares, criando condições adequadas para o beneficiamento local e a separação entre produtos convencionais e agroecológicos. Qualificar associações e cooperativas agroecológicas em gestão, logística e finanças e soluções sobre associativismo. Pactuar o estabelecimento de metas progressivas de aquisição de alimentos em transição agroecológica e orgânicos nas compras públicas e garantir a adequada formação de preços nas Chamadas Públicas para garantir viabilidade econômica. Apoiar a criação de programas de apoio à certificação participativa e/ou por auditoria. Para tanto, a Prefeitura e suas Secretarias, especialmente Agricultura, Educação, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, desempenham papel fundamental de coordenação e aprimoramento de políticas que apoiem agricultores familiares engajados ou com potencial de engajamento na agroecologia. A articulação via Câmaras Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) também é estratégica para governança e ação sistêmica, bem como o estabelecimento de parcerias interinstitucionais e a garantia de participação social por meio dos Conselhos municipais como o CAE, o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho de Seguranças Alimentar e Nutricional, agricultores familiares e suas representações, movimentos sociais, organizações não-governamentais, entre outros.



MARCO REGULATÓRIO

1) Regulamentar a categoria transição agroecológica para fins de compra direta da agricultura familiar.

2) Priorizar a aquisição de gêneros alimentícios em transição agroecológica no PNAE, garantindo acesso dos agricultores em transição ao mercado institucional e estímulo à transição agroecológica.



GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PNAE

3) Publicar Nota Técnica que reconheça e incentive a aquisição de gêneros alimentícios em transição agroecológica, com recursos do PNAE.

4) Incluir nos contratos de gestão terceirizada do PNAE cláusulas para assegurar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com prioridade para alimentos oriundos de transição agroecológica e/ou agroecológicos e/ou orgânicos.

5) Orientar a execução do recurso municipal alocado ao PNAE em alinhamento com o regramento federal, garantindo tanto percentual mínimo para compra direta da agricultura familiar, quanto preferência para alimentos em transição agroecológica e/ou agroecológicos e/ou orgânicos.



FOMENTO LOCAL

6) Apoiar e incentivar o fortalecimento da produção agroecológica por meio de políticas públicas locais



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNAE se destaca como uma das políticas públicas mais antigas e bem sucedidas do país, sendo internacionalmente reconhecido por seu potencial de transformação socioeconômica e garantia de direitos fundamentais. Diante do atual contexto global, essa articulação entre alimentação escolar e agroecologia é vista como um catalisador de mudanças, integrando saúde, sustentabilidade e justiça social para transformar os sistemas alimentares.

Apesar do reconhecimento do PNAE como motor para impulsionar a transição agroecológica, os desafios são significativos. A lacuna institucional de regulamentação para o reconhecimento da transição agroecológica é uma das principais barreiras, gerando insegurança jurídica e restringindo a inclusão de agricultores que já adotam práticas agroecológicas sustentáveis.

Diante desses e outros desafios, foram apresentadas contribuições que visam posicionar a produção de base agroecológica e a transição agroecológica em um espaço de protagonismo institucional para o PNAE e, conseqüentemente, para outras políticas públicas correlatas.

Este é um momento estratégico para impulsionar a transição agroecológica por meio do PNAE, dado o potencial catalisador de mudanças estruturais nos sistemas alimentares dessas agendas. Essa articulação é capaz de gerar múltiplos benefícios econômicos, ambientais, sociais e de saúde pública, contribuindo para o alcance das metas dos ODS.

CRÉDITOS

Instituições

Instituto Comida do Amanhã
Instituto Regenera
Instituto Fome Zero
Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (WFP) no Brasil

Elaboração do texto

Gabriela Rodrigues
Isis Ferreira
Roberta Curan

Revisão

Clayton Campagnolla
Fabrício Muriana
Juliana Tângari
Nayla Almeida

Diagramação

Brenda Lemos
Emile Gomes
Isabel Gonçalves

AGRADECIMENTOS

Agradecemos o valioso diálogo no âmbito da elaboração deste estudo às/aos especialistas entrevistados: Araci Kamiyama, Elisabetta Recine, Mariana Santarelli, Maria Emília Pacheco e Sérgio Schneider, e às instituições integrantes do Comitê Consultivo em 2025, representadas por Daniel Bandoni (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE), Julian Cassarino (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA), Mariella Uzeda (Embrapa Agrobiologia), Aline Cândido (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo), Marcos Gomes (Unicafes) e Kassia Carmo (Secretaria de Agricultura do município de Benevides/PA).

COMO CITAR

Instituto Comida do Amanhã; Instituto Regenera; Instituto Fome Zero; Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (WFP) no Brasil. O PNAE como motor da transição agroecológica no Brasil: incentivos e arranjos institucionais para compras públicas de alimentos saudáveis e sustentáveis. [Policy Brief]. Rio de Janeiro: Instituto Comida do Amanhã, 2026.

Esse estudo foi viabilizado pelo apoio financeiro recebido da Fundação Rockefeller.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E DOCUMENTAIS

- (1) Research Consortium for School Health and Nutrition. School Meals and Food Systems: rethinking the consequences for climate, environment, biodiversity and food sovereignty (White Paper). Research Consortium for School Health and Nutrition; 2024. Disponível em: <https://cgspace.cgiar.org/server/api/core/bitstreams/d40c7948-2d2e-43f3-a938-4a9844a7348a/content>
- (2) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A inserção da agricultura familiar no PNAE: impactos na renda e na atividade produtiva. Brasília; IPEA; 2024. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12092/1/TD_2884_Web.pdf
- (3) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Avaliação das compras de produtos de agricultores familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar no estado de São Paulo. MST; 2023. Disponível em: <https://mst.org.br/download/educacao-do-campo-soberania-alimentar-e-agroecologia-o-papel-das-tecnologias-sociais-no-fortalecimento-das-comunidades-locais/>
- (4) Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). The acquisition of family farming products for school feeding programmes: challenges and solutions. Rome: FAO; 2023. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/a8b27ad3-5dca-4e85-bf40-f571865f872b/content>
- (5) Oliveira, MR. Panorama da inserção de alimentos orgânicos da agricultura familiar no PNAE: estudo das aquisições dos municípios brasileiros entre 2014-2016. Dissertação Mestrado, Universidade Federal da Fronteira Sul; 2019. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/artigo_cientifico/panorama-da-insercao-de-alimentos-organicos-da-agricultura-familiar-no-pnae-estudo-das-aquisicoes-dos-municipios-brasileiros-entre-2014-2016/
- (6) Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ). Policy Brief: Impactos socioeconômicos das compras diretas da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar na economia brasileira. ÓAÊ; 2025. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/wp-content/uploads/2025/05/POLICYBRIEF_Impactos_Socioeconomicos_Compras_AgriculturaFamiliar_Pnae.pdf
- (7) Oliveira, TD et al. Socioeconomic effects of the direct procurement from family farming in the Brazilian school feeding program. Preprints The Lancet; 2024. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4940245
- (8) Instituto Fome Zero. Agroecologia: conceitos, princípios e sua multidimensionalidade. IFZ; 2023. Disponível em: <https://ifz.org.br/download/8980/?tmstv=1709233834&v=8981>
- (9) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Conceitos e legislação sobre agricultura familiar no Brasil, na América Latina e no Caribe [Internet]. Brasília: IPEA; 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/22f03517-6dac-4ff9-b551-0462e08986a1/content>

- (10) Instituto Fome Zero. Obstáculos para a transição agroecológica no Brasil. IFZ; 2022. Disponível em: <https://ifz.org.br/obstaculos-para-a-transicao-agroecologica-no-brasil/>
- (11) Articulação Nacional de Agroecologia (ANA). Redes de agroecologia para o desenvolvimento dos territórios: aprendizados do Programa Ecoforte. ANA; 2020. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Livro-Ecoforte-Web.pdf>
- (12) Articulação Nacional de Agroecologia (ANA). Municípios agroecológicos e políticas de futuro: iniciativas municipais de apoio à agricultura familiar e à agroecologia e de promoção da segurança alimentar e nutricional. ANA; 2023. Disponível em: <https://agroecologiaemrede.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Municipios-Agroecologicos-e-Politiclas-de-Futuro.pdf>
- (13) Brasil. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Nota Técnica nº 33/2025/CGATA-MDA/MDA.
- (14) Mottet, A et al. Assessing Transitions to Sustainable Agricultural and Food Systems: A Tool for Agroecology Performance Evaluation (TAPE). *Frontiers in Sustainable Food Systems*; 2020. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/sustainable-food-systems/articles/10.3389/fsufs.2020.579154/full>
- (15) GOMES, JCC; ASSIS, WS. Agroecologia : princípios e reflexões conceituais (Coleção Transição Agroecológica, Vol.1). Brasília, Embrapa; 2013. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/976383/agroecologia-principios-e-reflexoes-conceituais>
- (16) Gliessman SR. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade – UFRGS; 2000.
- (17) GLIESSMAN SR. Transforming food systems with agroecology. *Agroecology and sustainable food systems*; 2016. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/21683565.2015.1130765?needAccess=true>
- (18) Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). Scaling up Agroecology Initiative. Rome: FAO; 2018. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/a21f0e9e-7cc4-4975-ad0a-36aac7a35cfb/content>
- (19) Rover, OJ; Darolt, MR. Circuitos curtos de comercialização como inovação social que valoriza a agricultura familiar agroecológica In: Darolt, MR, Rover, OJ orgs. Circuitos curtos de comercialização, agroecologia e inovação social. Florianópolis: Estúdio Semprelo; 2021. Disponível em: https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/circuitos_curtos_2.pdf
- (20) Observatório da Alimentação Escolar (ÓAE). Dossiê ÓAE 2023-2024. ÓAE; 2023. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/dossie-oe-2023-2024-diversidades-e-desigualdades-na-alimentacao-escolar/#:~:text=O%20Dossi%C3%AA%20C3%93A%C3%8A%20cont%C3%A9m%2010,alimenta%C3%A7%C3%A3o%20escolar%20em%20cada%20territ%C3%B3rio.>

- (21) Observatório da Alimentação Escolar (ÓAE). Nota Técnica OAE campanha reajusta PNAE. ÓAE; 2024. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/nota-tecnica-03-2024-em-defesa-do-reajuste-do-pnae-no-projeto-de-lei-orcamentaria-anul-loa-2025/>
- (22) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A produção de bioinsumos no Brasil: desafios e potencialidades. Brasília: IPEA; 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/3b397498-3995-4a3c-a505-9602c0ea5988/content>
- (23) Ferraz, MTM et al. Desafios para a inserção de produtos orgânicos e agroecológicos na alimentação escolar em pequenos e médios municípios. Revista Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento: Belém; 2021. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/artigo_cientifico/desafios-para-a-insercao-de-produtos-organicos-e-agroecologicos-na-alimentacao-escolar-em-pequenos-e-medios-municipios/
- (24) Articulação Nacional de Agroecologia (ANA). Propostas para o PLANAPO 2024–2027. ANA; 2024. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/2024/03/19/propostas-da-articulacao-nacional-de-agroecologia-para-o-planapo-2024-2027/>
- (25) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Cartilha Nossa Escola com Comida de Verdade - cartilha sobre a inserção de alimentos orgânicos e agroecológicos no PNAE. Brasília: FNDE; 2023. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/GuiasobreagroecologianoPNAEAgricultores_.pdf
- (26) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o Pnae. FNDE; 2022. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/CadernoDeComprasAF_PNAE.pdf
- (27) PEREIRA, LR et al. Dificuldades e potencialidades do uso de produtos da agricultura familiar no planejamento de cardápios escolares. Brazilian Journal of Health Review; 2024. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/67945>
- (28) Baccarin, JG; Oliveira, JA; Fonseca, AE. A Concepção de Compras Públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Realidade de Agricultores Familiares e Agentes Públicos no Estado de São Paulo, Brasil. Revista Núcleo de Estudos, Pesquisa e Projetos de Reforma Agrária (NERA); 2022. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/8601>
- (29) Observatório da Alimentação Escolar (ÓAE). Terceirização no PNAE: riscos jurídicos e implicações para o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar. ÓAE; 2024. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/opinio/2024/11/05/terceirizacao-no-pnae-riscos-juridicose-implicacoes-para-o-cumprimento-das-diretrizes-da-alimentacao-escolar/>

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E TÉCNICAS

BRASIL. Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.831.htm. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 28 ago. 2025

BRASIL. Decreto nº 7.794 de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm. Acesso em: 1 set. 2025.

FNDE. Resolução nº 4 de 3 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2015/resolucao-cd-fnde-mec-no-4-de-3-de-abril-de-2015>. Acesso em: 29 ago. 2025.

FNDE. Resolução nº 06 de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20da,Nacional%20e%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20%E2%80%93%20PNAE>. Acesso em: 29 ago. 2025.

ESTADO DE SÃO PAULO. Resolução Conjunta SAA/SIMA/SJC nº 01, de 15 de fevereiro de 2022. Institui o Certificado da Transição Agroecológica que visa estimular à Agroecologia e Produção Orgânica no Estado de São Paulo, para o uso sustentável dos recursos naturais e aumento da oferta e consumo de alimentos saudáveis e dá outras providências. Disponível em: <https://smastr16.blob.core.windows.net/legislacao/sites/40/2022/02/resolucao-conj.-saa-sima-sjc-01-de-15-02-2022.pdf>. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14660.htm. Acesso em: 28 ago. 2025

Foto: TMG / Urban Food Futures

FNDE. Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE de 5 de outubro de 2023. Participação de Povos e Comunidades Tradicionais no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/NTParticipaodePovoseComunidadesTradicionaisnoPNAE.pdf>. Acesso em: 29 ago.2025.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Resolução Conjunta SEAPPA/SEAS/EMATER-RIO/INEA nº 16 de 26 de novembro de 2024. Dispõe sobre critérios e procedimentos para o reconhecimento da transição agroecológica na unidade de produção e institui metodologia de classificação das fases de transição da produção agroecológica dos agroecossistemas, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.rj.gov.br/seas/sites/default/files/arquivos_paginas/Resolucao%20conjunta%2016_2024.pdf. Acesso em 5 set. 2025.

FNDE. Resolução nº 03 de 4 fevereiro de 2025. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2025/resolucao-cd-fnde-no-3-de-4-de-fevereiro-de-2025-resolucao-cd-fnde-no-3-de-4-de-fevereiro-de-2025-dou-imprensa-nacional.pdf/view#:~:text=Altera%20a%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CD%2FFNDE,Programa%20Nacional%20deAlimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20%2D%20PNAE.> Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.178 de 23 de julho de 2025. Institui a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15178-23-julho-2025-797773-publicacaooriginal-175978-pl.html>. Acesso em: 28 ago. 2025

BRASIL. Lei nº 15.226 de 30 de setembro de 2025. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/lei/L15226.htm. Acesso em 9 out. 2025.